	Estado de Mato Gross Assembleia Legislativa	o
Despacho		
Autor: Dep. Dr. Leonardo		

Art. 1º. Fica adicionado o parágrafo único ao art. 24 do Projeto de Lei Complementar n. 16/2016, Mensagem n. 30/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 (...)

Parágrafo único. Os órgãos de fiscalização e de auditoria referidos no caput encaminharão regularmente os resultados e conclusões de seus trabalhos a Comissão Permanente de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 11 de Maio de 2016

Dr. LeonardoDeputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A emenda em tela visa permitir um acompanhamento mais profícuo das atividades das OSS por parte deste Parlamento.

Assim, com o intuito de aprimorar o projeto em testilha é que deduzo a presente emenda, confiante em seu integral acatamento.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 11 de Maio de 2016

Dr. LeonardoDeputado Estadual